



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 24/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim sendo:
05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2295- Construção Manut. de Pontes Bueiros e Pontilhões
44404139- Transferências a Municípios do Rio Grande do Sul R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1235-PREDIO DA GARAGEM
459161(140) - Aquisição de ImóveisR\$ 60.000,00
2295- CONSTRUÇÃO MANUT. DE PONTES BUEIROS E PONTILHÕES
449051/137- Obras e Instalações R\$ 40.000,00

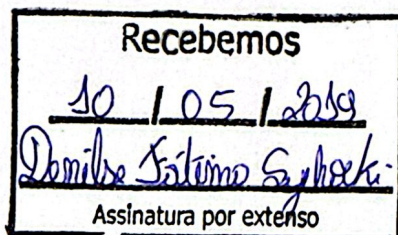
Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2019, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

Hilário Jose Kolassa
HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2019

O presente projeto de lei visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 reais.

O Município de Centenário em parceria com o Município de Floriano Peixoto estão realizando uma ponte baixa, na comunidade do Rio dos Índios, divisa dos dois Municípios.

Cada Município irá custear a obra em 50% dos custos.

O Município de Centenário repassará ao Município de Floriano Peixoto o valor devido através de transferência de recursos.

Para tanto é necessário a abertura de crédito especial no Orçamento 2019, pois não consta no Orçamento dotação orçamentária para transferências de recursos entre Municípios.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal